

**Procuradoria Jurídica**

**Republicação por incorreção publicada anteriormente no Diário Oficial nº 3484, Decreto nº 3.071/2.023 pmsgo - Gab 06 de dezembro de 2.023.**

***Dispõe Sobre a Prorrogação do prazo de validade do concurso Público nº 001/2020.***

***O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

***Decreta:***

***Art. 1º*** Fica prorrogado por 02 ( dois ) anos, a contar do dia 22.12.2023, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o quadro de Pessoal do Município de São Gabriel do Oeste, Secretarias, Autarquia e Fundação, nº 001/2020, homologado em 22.12.2021.

***Art. 2º*** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de dezembro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de dezembro de 2.023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior